



**PROCESSO** N° 23411.006861/2016-31  
**CONTRATO** N° 25/2016  
**TERMO ADITIVO** N° 05

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA, E CLARO S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL COM DISCAMAGEM DIRETA A RAMAL (STFC-DDR) E DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL É PRESTADO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE E EXECUTADO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO IFPR NAS UNIDADES REQUISITANTES, UNIDADE DOM BOSCO E ALAGOAS DO CAMPUS LONDRINA.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Vila Oficinas, B. Cajuru, CEP 82530-230, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **MARCELO LUPION POLETI**, portador do nº CPF 005.071.399-09 e da Cédula de Identidade nº 57402555, SSP-SP, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, e **ADILSON SANCHES**, portador do CPF 150.944.348-70 e RG 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de serviço de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (stfc-ddr) e de serviços de telefonia convencional é prestado de forma rotineira e permanente e executado para manter o funcionamento das atividades finalísticas do IFPR nas unidades requisitantes, unidade Dom Bosco e Alagoas do campus londrina, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº **09/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº** com base nas disposições contidas no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e do Art. 65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais



aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 6 (Seis) meses a partir de 17 de fevereiro de 2021 (fim da vigência), de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato principal e Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93
- 2 Poderá ocorrer a rescisão antecipada do contrato, mediante prévia notificação da gestão do contrato, em decorrência da finalização do procedimento licitatório em trâmite e formalização de novo contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 14.044,76 (Quatorze mil, quarenta e Quatro reais e Setenta e Seis reais) para R\$ 7.022,38 (Sete mil, Vinte e Dois Reais, e Trinta e Oito Centavos), conforme tabela abaixo:

CÂMPUS LONDRINA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
20	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade			
	Ligações VC1 - fixo - fixo	1.500	minutos	R\$ 0,07	R\$ 102,35	R\$ 1.228,23
	Ligações VC1 - fixo - móvel	1.500	minutos	R\$ 0,45	R\$ 682,35	R\$ 8.188,17
	DDD - fixo - fixo	1.800	minutos	R\$ 0,15	R\$ 266,12	R\$ 3.193,39
	DDD - fixo - móvel	210	minutos	R\$ 0,45	R\$ 95,53	R\$ 1.146,34
	DDI	8	minutos	R\$ 3,21	R\$ 24,05	R\$ 288,63
	Gestor Online	1	unidade			
<b>TOTAL ANUAL PARA O CÂMPUS LONDRINA</b>					<b>R\$</b>	<b>7.022,38</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154699

Fonte: 8100



Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2020NE800007

- 3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1** A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União

**5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

**5.1** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 28 de janeiro de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>MARCELO LUPION POLETI</b> Diretor Geral do Campus Londrina <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>IRINEU ZARAMELA</b> <b>Representante Legal</b> <b>CLARO S.A.</b></p>

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG: